

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE nº 001/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A
OPERAÇÃO DE SERVIÇOS LOTÉRICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto apresentar os critérios para a preparação, o desenvolvimento e o recebimento de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), por intermédio da apresentação dos cadernos detalhados no item 4, a serem desenvolvidos por interessados após a obtenção da autorização necessária à elaboração dos estudos, cujo escopo é a operação de serviços lotéricos no Município de Campinas, através de quaisquer meios permitidos na legislação e/ou na regulação.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.756/2018 regulamenta a exploração de loterias pela União, permitindo que estados e municípios desenvolvam suas próprias iniciativas de forma complementar. A criação de uma loteria municipal é uma oportunidade estratégica para ampliar a receita pública, financiar projetos sociais e estimular o desenvolvimento local. Contudo, essa iniciativa demanda estudos aprofundados que analisem sua viabilidade técnica, econômica e jurídica.

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar as ADPFs nº 492 e 493, reconheceu que a exploração de loterias constitui um serviço público, conforme disposto no art. 175 da Constituição Federal. Na decisão, o STF declarou inconstitucional a exclusividade da União na exploração do serviço, conferindo aos demais entes federativos a prerrogativa de criar e regulamentar suas próprias loterias. Apesar de a União possuir competência privativa para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, inciso XX, da CF/88), a exploração da atividade pode ser realizada de forma concorrente por estados e municípios.

No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 478, de 28 de maio de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.729, de 15 de janeiro de 2025, estabelece que o serviço de loteria em Campinas será executado, de forma direta ou indireta, pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de concessão, permissão ou autorização. Diante do potencial arrecadatório do mercado de loterias e sua relevância como financiador de políticas públicas nas áreas de turismo, cultura, esporte e lazer, torna-se imprescindível discutir modalidades, aspectos regulatórios e mecanismos jurídicos que maximizem benefícios sociais e econômicos, além de mitigar os riscos associados à exploração dessa atividade. Para tanto, é essencial criar condições operacionais que favoreçam a comercialização de loterias no Espírito Santo, abrangendo estratégias de publicidade, vendas online e a instalação de postos lotéricos.

Nesse contexto, a administração pública municipal busca avaliar a viabilidade de implementar e operar loterias e apostas em Campinas, considerando o impacto econômico e social dessa atividade. Para isso, propõe-se a realização de um chamamento público, com o objetivo de viabilizar estudos abrangentes que subsidiem a tomada de decisão e a modelagem de eventuais parcerias.

3 PREMISSAS PARA O APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS

3.1 Os estudos terão como objetivo a obtenção de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para a implantação e operação de serviços lotéricos no Município de Campinas, abrangendo os modelos de delegação à iniciativa privada.

I

3.2 Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão considerar a regulamentação e a legislação vigentes.

- 3.3 A formulação de qualquer Estudo que verse sobre assuntos que extrapolam o objeto do presente Termo de Referência será recebido como contribuição adicional e não será objeto de resarcimento.
- 3.4 Os estudos não deverão, em nenhuma hipótese, considerar pagamento de contraprestação pecuniária, aportes de recursos ou qualquer desembolso por parte da Administração Pública.
- 3.5 Os estudos poderão contemplar a delegação de parcela dos serviços à iniciativa privada e à execução de determinadas atividades pelo Município de Campinas, concomitantemente, no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada à delegação.
- 3.6 A metodologia empregada na realização dos Estudos deverá ser tecnicamente consistente e detalhadamente apresentada, de forma a possibilitar o seu adequado entendimento.

4 ESCOPO DOS ESTUDOS

- 4.1 Os Autorizados do presente PMI deverão apresentar os estudos em consonância com o disposto neste Termo de Referência, apresentando os seguintes Cadernos obrigatórios:

PRODUTO I – ANÁLISE JURÍDICO-REGULATÓRIA

PRODUTO II – DIAGNÓSTICO MERCADOLÓGICO E ESTUDO DE DEMANDA

PRODUTO III – PLANO OPERACIONAL

PRODUTO IV – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PRODUTO V – ESTUDOS DE VIABILIDADE JURÍDICA E EDITAL

- 4.2 Os cinco cadernos deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes nesse Termo de Referência.

II 4.2.1 As informações técnicas sobre a Loteria disponibilizadas e as diretrizes do presente Termo de Referência possuem caráter orientativo, cabendo aos Autorizados realizar seus próprios levantamentos e avaliações para a estruturação do Estudo a ser entregue.

- 4.3 Os Estudos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas que regulam a matéria, apresentando a solução mais eficiente para a implantação e operação de serviços lotéricos no Município de Campinas, abrangendo os possíveis modelos de delegação à iniciativa privada, que não envolvam o aporte de recursos pelo Município em sua implementação.

- 4.4 Os estudos devem ter como premissas:

I- adoção dos possíveis modelos de delegação à iniciativa privada, que não

impliquem qualquer aporte ou dispêndio de recursos pelo Município;

II - apresentação obrigatória de estudos envolvendo o Cenário descrito abaixo:

Cenário: O modelo a ser apresentado deverá considerar a conjugação das diversas modalidades lotéricas permitidas para a exploração de forma exclusiva por um único operador, buscando os benefícios da sinergia e eficiência do conjunto. Durante o prazo contratual, o Município de Campinas não contratará outros operadores para explorarem parcial ou integralmente as modalidades lotéricas objeto do Contrato.

III - a eventual necessidade de modernização da legislação no âmbito da LOCAMP, que contemple a identificação e análise de todos os atos normativos que deverão ser alterados, revogados ou originariamente editados para a viabilidade do modelo de delegação à iniciativa privada e exploração do serviço público;

IV - o modelo de negócio que melhor viabilize a exploração da LOCAMP e que conte com a modernização e otimização do serviço público;

V - a apresentação das melhores modalidades lotéricas, considerando a descrição dos planos de jogos comercializados, valores de arrecadação, transferências de recursos ao Município, remuneração aos prestadores de serviço, projeções de vendas, receitas, custos, despesas, tributos e investimentos, acompanhados das informações sobre a incidência de Imposto de Renda sobre os prêmios e o percentual aplicado, tendo como base referências nacionais e internacionais, que deverão ser adaptadas para a realidade do Município;

VI – a coleta de informações de empresas, do cenário nacional e internacional, que operem loterias, bem como o fornecimento de soluções relacionadas à prestação do serviço, principalmente: softwares de gestão de jogos, serviços e gerenciamento completo do ambiente tecnológico atualizado e necessário às operações das modalidades lotéricas;

VII – a apresentação das políticas e regras dos jogos e as respectivas operacionalizações; e

VIII- a exploração de empreendimentos acessórios que permitam a geração de receita e ofereçam utilidades aos usuários e à população em geral.

4.5 Os documentos deverão ser entregues em arquivo digital em formato Microsoft Word e apresentados em formato editável (.dgn, .dwg, .shapefile, .kml ou similar).

5 DETALHAMENTO DOS CADERNOS

5.1 Produto I - Subsídios para Modelagem Jurídico-Regulatória

5.1.1 Consiste na apresentação dos aspectos regulatórios relacionados à prestação dos serviços lotéricos no Município de Campinas. O Caderno deverá considerar a legislação federal que dispõe sobre o serviço público de loterias, a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 492 e nº 493, bem como a legislação do Município de Campinas, incluindo:

I - A Lei Complementar nº 478, de 28 de maio de 2024, que autoriza a exploração do serviço público de loterias no Município de Campinas, denominado Loteria Municipal de Campinas (LOCAMP).

II - O Decreto Municipal nº 23.729, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação e execução do serviço público de Loteria Municipal de Campinas (LOCAMP) e o Decreto nº 22.743, de 05 de abril de 2023 institui a Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parceiras Público-Privadas (CGPP).

III – A Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências e o Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e dá outras providências.

5.1.2 O Caderno deve conter uma análise referente aos temas citados abaixo, contendo, no mínimo, o seguinte escopo:

I- Análise jurídica institucional, legal e regulatória pertinente ao projeto, nos âmbitos municipal, estadual e federal, incluindo aspectos regulatórios em trâmite legislativo, assim como decisões dos Tribunais Superiores acerca da prestação de serviços lotéricos que se demonstrem relevantes à delegação objeto deste Termo de Referência;

II - Identificação de incertezas, problemas e riscos decorrentes do resultado da análise disposta no item I;

III - Identificação dos incentivos jurídico-regulatórios capazes de potencializar a prestação dos serviços lotéricos;

IV - Indicação do(s) modelo(s) jurídico(s) proposto(s) para a contratação, pelo Município de Campinas, do(s) operador(es) de serviços lotéricos, considerando, obrigatoriamente, o Cenário proposto, contendo:

a) avaliação comparativa entre os modelos propostos e outros modelos juridicamente possíveis, indicando as vantagens sociais, econômicas e jurídicas;

- b) as diretrizes gerais para viabilização do(s) modelo(s) proposto(s), na visão do Interessado, classificando-as em: (i) indispensáveis; (ii) convenientes; e (iii) inadmissíveis; e
- c) indicação de possíveis opções regulatórias e providências no geral que viabilizem tais formas de contratação, como alterações legislativas, por exemplo.

V - Análise SWOT (ferramenta de planejamento estratégico na gestão de projetos, usada para analisar cenários e embasar a tomada de decisões), considerando as alternativas de estrutura regulatória apresentadas no Caderno;

VI - Mapeamento de certificações aplicáveis ao serviço de loteria, avaliando dentre as certificações disponíveis no mercado, tais como *Gaming Labs Certified – Standard Series GLI 33, World Lottery Association, ISO – International Organization for Standardization, IEC – International Electrotechnical Commission*, quais são as aplicáveis a cada modalidade de serviço lotérico e qual o grau de confiança, além da avaliação da viabilidade de sua exigência do(s) futuro(s) operador(es) dos serviços lotéricos, dos custos envolvidos e do prazo estimado para tal obtenção;

VII - Mapeamento dos principais riscos que devem ser endereçados pelo projeto, considerando o cenário e o(s) modelo(s) jurídico(s) proposto(s) na forma do item IV acima, contendo:

- a) as justificativas para a eleição de cada risco dentre os mais relevantes para o projeto;
- b) as consequências antevistas na hipótese de materialização do risco; e
- c) a proposta de alocação do risco e de medidas para a sua mitigação.

VIII- Proposta de alocação de responsabilidades entre as partes, considerados cada um dos modelos propostos;

IX - Avaliação da viabilidade técnica e econômica da exploração de serviços lotéricos através de instrumento jurídico precário, sem garantia de prazo mínimo de exploração; e

X - Avaliação comparativa, das vantagens e desvantagens da atribuição, a um mesmo operador de serviços lotéricos, do direito de exploração de mais de uma modalidade lotérica, contendo, no mínimo:

- a) identificação de eventuais ganhos de escala quanto aos investimentos realizados, tecnologia desenvolvida e pontos de distribuição; e
- b) avaliação quanto a potenciais prejuízos resultantes da concentração de mais de uma modalidade lotérica com um único prestador.

5.2 Produto II - Diagnóstico de Projeção de Mercado e Demanda

5.2.1 Deverá ser apresentado um diagnóstico sobre o estado atual do mercado de serviços lotéricos e o seu potencial, a respeito das diversas modalidades lotéricas.

5.2.2 O Caderno deve conter uma análise referente aos temas citados abaixo, contendo, no mínimo, o seguinte escopo:

- a) Descrição do público-alvo e do mercado potencial, com descrição do perfil do apostador, identificando suas características gerais, interesses, comportamentos e motivações;
- b) Análise de cenários, considerando os ambientes macroeconômico, político e institucional;
- c) Análise de produtos e serviços concorrentes ou substitutos;
- d) Análise de modelos de e-commerce de produtos lotéricos existentes e seu reflexo na performance financeira da operação;
- e) Mapeamento das delegações à iniciativa privada em operação em outros entes estaduais e municipais, com indicação de seu modelo jurídico, assim como iniciativas em andamento quando da elaboração dos Cadernos;
- f) Mapeamento de modelos de exploração lotérica, com descrição de melhores práticas; e
- g) Projeções de demanda, contendo:
 - i. Elaboração de cenários de projeção de demanda, indicando os principais geradores de demanda por produtos lotéricos, tais como o crescimento populacional, emprego e renda, economia e outros identificados nos Estudos;
 - ii. Com base nos resultados da elaboração dos cenários de projeção de demanda, conforme item acima, elaboração, considerando o Cenário proposto, de estimativas de receita, parametrização de dados, relação demanda/receita, contendo o detalhamento por atividade identificada nos Estudos, bem como na relação oferta/demandra de cada modalidade lotérica; e
 - iii. Possibilidade de atração de novos perfis de usuários, diferentes daqueles que são atualmente consumidores das loterias federais e outros jogos não regulamentados.

5.3 Produto III - Subsídios para Modelagem Operacional

5.3.1 Deverá ser apresentado relatório analítico contendo o desenvolvimento e análise de estratégias para implantação dos serviços lotéricos.

5.3.2 O Caderno deve conter uma análise referente aos temas citados abaixo, para o Cenário proposto, contendo, no mínimo, o seguinte escopo:

- a) Descrição das atividades e das modalidades lotéricas passíveis de serem implementadas, com apresentação de portfólio dos produtos lotéricos a serem comercializados, e com detalhamento das fases/etapas de implantação dos serviços;
- b) Modelos dos planos de jogo de cada produto lotérico a ser distribuído, e suas metodologias;
- c) Descrição do método de comercialização dos produtos, se em meio físico ou digital, ou ambos, de maneira a garantir a capilaridade necessária para o sucesso do negócio, com caracterização dos pontos de venda e/ou plataforma digital a serem utilizados, acompanhada das especificações mínimas para todas as instalações, equipamentos, acessórios e serviços a serem prestados, utilizando as melhores práticas adotadas nas áreas de tecnologia da informação e telecomunicação;

I - No caso de implementação de meios físicos de venda, apresentar: conceitos, plantas, localização geográfica das infraestruturas, caracterização dos equipamentos necessários, encargos e cronograma de implantação;

II - Descrição e análise de soluções de software disponíveis no mercado para a prestação dos serviços, bem como suas vantagens e desvantagens; e

III - Descrição e análise de soluções de infraestrutura de hardware e rede: consideração de utilização de sistema de ERP integrado, operacionalização e manutenção de servidores de internet, operacionalização de reuniões virtuais e disponibilização de sistema de comunicação simultâneo entre os canais de distribuição e operador, além de custos de operacionalização do sistema online.

- d) Estratégias de publicidade institucional e de divulgação dos produtos lotéricos a serem implementados;
- e) Modelos de sorteios e/ou mecanismos a serem utilizados para sua realização;
- f) Sistema de gestão de jogos;
- g) Descrição de procedimentos e políticas a serem adotados de maneira a garantir a segurança, a auditagem e a transparência na prestação dos serviços lotéricos, incluindo, mas não se limitando, aos sorteios e ao pagamento de prêmios, em linha com os padrões de qualidade adotados mundialmente;
- h) Avaliação da possibilidade de exploração de receitas acessórias, e quais seriam;
- i) Dimensionamento da mão de obra necessária para implantação dos serviços lotéricos;

- j) Avaliação de custos operacionais comparados com *benchmarks* nacionais e internacionais para serviços similares, contemplando custos de manutenção, pessoal, material de consumo, serviços contratados ou terceirizados, entre outros pertinentes. Os custos de pessoal deverão retratar uma estrutura organizacional prevista do operador e todos os custos deverão ser compatíveis com as soluções adotadas para a implantação dos serviços;
- k) Avaliação comparativa das diferenças entre os cenários possíveis quanto ao Plano Operacional, à forma de exploração dos serviços, e à forma e alcance da distribuição dos bilhetes lotéricos; e
- l) Definição dos indicadores de desempenho: quando for feita a opção por um modelo de Concessão, os estudos técnicos deverão considerar a construção da estrutura de indicadores de desempenho a ser proposta, que deverá estar diretamente associada aos encargos sugeridos. Deverá conter descrição completa de cada indicador, seu peso, metodologia de medição e forma de impacto. Deverão ser definidos indicadores de desempenho que reflitam a qualidade, operacionalidade e equilíbrio econômico-financeiro desejável para os serviços prestados. Os indicadores contemplarão uma demonstração das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados. A efetividade dos indicadores de resultado será avaliada em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e/ou quantitativos, conforme se aplique, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos.

5.4 Produto IV - Subsídios para Modelagem Econômico-Financeira

- 5.4.1 Os estudos de viabilidade econômico-financeira têm como objetivo analisar e processar os dados econômicos, financeiros e contábeis, e apresentar premissas e cenários econômicos que determinarão a viabilidade do Projeto, e deverão ser apresentados considerando o Cenário proposto, bem como, o modelo jurídico proposto para o Projeto.
- 5.4.2 Deverá ser apresentada planilha eletrônica com a modelagem econômico-financeira do projeto, acompanhada de relatório e da documentação constando todas as premissas consideradas, contendo, minimamente:
- a) Plano de Negócios, contemplando:
- 1) estimativa da quantidade de sorteios e bilhetes emitidos por produto lotérico;
 - 2) mecanismo de pagamentos; e
 - 3) com relação a cada produto lotérico, indicar:
- i) o percentual que será destinado à premiação (*payout*) e

- ii) os percentuais que serão destinados ao Município de Campinas e ao parceiro privado;
- b) Composição de custos operacionais (OPEX) estimados por área/frente e tipo de serviço bem como sua metodologia de cálculo e fontes de informação;
- c) Composição dos investimentos (CAPEX) estimados por área/frente e tipo de equipamento, bem como sua metodologia de cálculo e fontes de informação;
- d) Identificação dos seguros necessários e estimativa de seus custos;
- e) Prazo da delegação;
- f) Receitas estimadas por produto lotérico indicando os valores unitários;
- g) Regime tributário mais adequado ao Projeto e sua tributação estimada, evidenciando as premissas assumidas, alíquotas e créditos tributários, conforme legislação vigente;
- h) Depreciação estimada por tipo de equipamento, se aplicável, evidenciando o benefício fiscal assumido, conforme normas contábeis e legislação tributária vigente;
- i) Fluxo de Caixa Livre do projeto, evidenciando todas entradas e saídas estimadas;
- j) Taxa Interna de Retorno (TIR) estimada para o Projeto;
- k) Determinação do custo de capital pelo modelo Capital Asset Price Model ("CAPM"), devendo ser adotada como taxa de desconto o custo médio ponderado de capital (WACC) estimado para o Projeto, conforme risco e estrutura de capital presumidos;
- l) Sensibilidade da TIR em relação ao CAPEX, OPEX, prazo e outras variáveis relevantes a serem identificadas no trabalho;
- m) Fluxo de Caixa da Dívida e taxas assumidas;
- n) Fluxo de Caixa dos Acionistas;
- o) Cenários com Outorga Fixa e Variável, considerando as diferentes combinações possíveis;
- p) Avaliação comparativa da diferença entre os Cenários possíveis quanto aos elementos da modelagem econômico-financeira, identificando, principalmente, as variações nos valores previstos de investimentos, de receitas, e do percentual destinado ao Município de Campinas; e
- q) Análise de sensibilidade da variação do prazo da delegação, contemplando cenários de curto, médio e longo prazos, para o Cenário proposto.

5.4.2.1 A planilha eletrônica deverá ser construída com segregação de cada uma das atividades geradoras de caixa e cada um dos encargos da delegação, além de apresentar as premissas operacionais projetadas ao longo do prazo, além das seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração do Fluxo de Caixa elaboradas de acordo com a legislação societária vigente, nos moldes dos *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") e pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

5.5. Caderno V - Estudos de viabilidade jurídica e Edital

5.5.1 Os Estudos deverão apresentar modelagem jurídica em conformidade com os preceitos estabelecidos para o Projeto neste Termo de Referência, devendo cumprir o que segue:

5.5.1.1 Desenho e Estruturação do modelo jurídico:

5.5.1.1.1 - A Modelagem Jurídica referente ao desenho e estruturação do modelo jurídico apresentado deverá apresentar, utilizando-se do cenário sugerido pelo Autorizado:

- a) Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Município necessários e condicionantes da publicação do Edital do Projeto, indicando as ferramentas jurídicas necessárias para as soluções propostas e formulando suas respectivas Minutas, inclusive para fins de alteração legislativa, caso necessária;
- b) Análise jurídica dos aspectos tributários do modelo de contratação e operação escolhido, contemplando as diretrizes regulatórias legais e infralegais, municipais, estaduais e federais, e outros aspectos normativos tributários que incidam no projeto;
- c) Análise e justificativa jurídica das disposições a serem exigidas na licitação, tais como, mas não se limitando a:
 - tipo de licitação;
 - possibilidade e conveniência de se adotar a inversão de fases;
 - critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes considerados adequados;
 - permissão ou não da participação de consórcios e eventuais limitações;
 - garantia de proposta;
 - critérios técnicos objetivos de julgamento das propostas; e
 - características e condições para a criação de Sociedade de Propósito Específico – SPE, com a política de capital social mínimo a ser mantido durante a execução do Contrato;
- d) Análise jurídica das vantagens socioeconômicas do Projeto.

4.5.1.2 Avaliação de impacto e risco:

4.5.1.2.1 - A Modelagem Jurídica referente à avaliação de impacto e risco deverá apresentar:

- a) Descrição da matriz de riscos com a sua adequada alocação entre as partes, análises de consequências, estimativas de probabilidade e medidas mitigadoras, de modo que a alocação do risco seja assumida pela parte capacitada em gerenciá-lo da forma mais econômica possível;
- b) Descrição detalhada de direitos, obrigações e encargos do parceiro público e do parceiro privado;
- c) Descrição analítica dos mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; e
- d) Análise jurídica contendo estruturação de sanções e penalizações, mecanismos de fiscalização, mecanismos de resolução de controvérsias, e sugestão de estrutura de garantias e seguro contratuais a serem providas pelo parceiro privado.

5.5.1.3 Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos:

- a) Minuta de Edital de licitação do projeto e seus Anexos, bem como Minuta do Contrato e seus Anexos, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 23 e 23-A da Lei Federal nº 8.987/1995, ou de norma que as venha a substituir, os seguintes itens:
 - Definições dos termos do Edital e do Contrato;
 - Disposição e definição dos mecanismos de remuneração vinculadas ao desempenho e fontes de receitas do parceiro privado;
 - Possíveis contrapartidas a serem revertidas ao Município em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como mecanismo de pagamento de outorga ou compartilhamento de receitas ou lucros;
 - Mecanismos de fiscalização e regulação do Contrato;
 - Estrutura de garantias de proposta da licitação e de execução contratual;
 - Bens reversíveis;
 - Aspectos tributários contratuais;
 - Mecanismos que disciplinam o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;
 - Previsão e definição dos índices de desempenho a serem considerados;
 - Estabelecimento de regras de pagamento de outorga e compartilhamento de receitas vinculadas ao desempenho na execução do Contrato;
 - Indicação de procedimentos necessários para garantir o direito aos usuários;

- Modelo de Termo de Integridade, que deverá ser Anexo ao Edital, em respeito às disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 e dos Decretos Federais nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e 8.420/2015, para apresentação como condição de assinatura do Contrato de Concessão;
- O Edital deverá conter dispositivo que condicione a assinatura do Contrato de Concessão pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos Estudos, observados os termos e condições deste Termo de Referência e do Edital, bem como as disposições do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- A Minuta de Contrato deverá conter o valor estimado do Contrato e o prazo da Concessão;
- A Minuta de Contrato deverá conter Anexo denominado “Caderno de Encargos”, que conterá o conjunto de informações técnicas e operacionais exigidos da Concessionária, abrangendo as diretrizes e requisitos mínimos para elaboração do plano de negócios para exploração dos serviços lotéricos.

6 DO APOIO TÉCNICO

6.1 O apoio técnico consistirá no auxílio pelo Autorizado vencedor aos órgãos e unidades administrativas municipais, no período de ajustes dos Estudos, nas seguintes tarefas:

- I - Adequação dos Estudos, caso seja necessário, incluindo disponibilização dos técnicos responsáveis para apresentar pormenoradamente os dados, fórmulas e metodologias, demonstrando o racional das premissas utilizadas;
- II - Adequação dos Estudos ao modelo operacional, estudos econômico-financeiros e jurídicos, caso seja necessário.
- III - Todos os Estudos serão entregues na forma de um Relatório Final, acompanhado de planilhas abertas e demais formas de memória de cálculo, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos, cujo conteúdo será um Plano de Negócios detalhado com as minutas de Edital e Contrato com todos os Anexos.

6.2 Os estudos e demais documentos que comporão as manifestações de interesse deverão ser entregues, no prazo de **90 (noventa) dias** contados da publicação das autorizações, observados demais requisitos previstos no Edital.

7 DA ANÁLISE DOS PRODUTOS FINAIS

- 7.1 A avaliação dos produtos finais apresentados levará em conta o completo atendimento aos objetivos deste Termo de Referência e do Edital, bem como a estratégia e as diretrizes apresentadas em seus Anexos.
- 7.2 A análise dos Estudos terá como fundamento:
 - I - A consistência e a profundidade das informações que subsidiaram sua realização;

- II - A compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes;
- III - A adequação à legislação e regulamentação aplicáveis;
- IV - A observância às prioridades pautadas pelas políticas públicas estabelecidas pelo Município de Campinas, sobretudo as citadas na Lei Complementar nº 478/2024 e no Decreto Municipal nº 23.729/2025;
- V - O atendimento ao escopo do presente Termo de Referência e à observância das diretrizes e premissas definidos pela Administração Pública;
- VI - O nível de profundidade dos Estudos;
- VII- A análise comparativa de viabilidade econômico-financeira e de custo e benefício dos Estudos propostos, entre si e com soluções alternativas;
- VIII- A razoabilidade dos valores apresentados para eventual resarcimento, considerando estudos e projetos similares.

7.3 Caberá Grupo de Trabalho – GT, designado pela portaria nº 103490/2025, publicada em 24 de Janeiro de 2025, coordenar os trabalhos de análise e avaliação das propostas recebidas e de consolidação da modelagem final, podendo contar, para tanto, com a participação e apoio de outros órgãos da Administração Pública e de consultores externos.

7.4 A avaliação final dos Estudos e Produtos Finais apresentados pelos Autorizados levará em consideração o completo atendimento aos objetivos deste Termo de Referência e do Edital.
